

REGULAMENTO PROMOÇÃO BIG FONE LITORAL

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para que os Participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo;

b) ser maior de 18 anos.

c) a promoção terá duração de 23/01/2018 a 02/03/2018. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

2. DO PRÊMIO

2.1 - A Promoção “Big Fone Litoral” consiste em premiar 01 (um) ouvinte com 01 (um) iPhone 7 Plus 32 GB;

2.2 – O anúncio do ganhador do prêmio será realizada no dia 03/03/2018 ao vivo na programação da Litoral FM. O ouvinte vencedor deverá comparecer em 5 dias úteis na recepção de prêmios da Litoral FM, localizada na Rede Gazeta (R. Chafic Murad, 902 - Monte Belo, Vitória - ES, 29053-315) mediante a apresentação de documento com foto do vencedor da promoção e cópia do mesmo. Este documento deverá ser apresentado no momento de retirada do iPhone.

2.3 - A garantia do produto será a garantida oferecida pela Apple.

3. MECÂNICA

3.1 - Para participar da referida promoção o concorrente deverá ouvir a chamada do Big Fone na Rádio Litoral FM e uma de suas 04 frequências: 102,3 FM (Grande Vitória), 98,1 FM (Noroeste), 104,3 (Norte) ou 101,1 (Sul). A chamada da promoção indica uma palavra-chave, que deve ser registrada junto de um breve cadastro na página: **litoralfm.com.br/bigfone**.

3.2 - O participante que se cadastrar atendendo à solicitação da voz do “Big Fone” e registrar a palavra-chave corretamente, de acordo com o horário de veiculação da chamada, passa a concorrer ao prêmio.

3.3 – O participante pode se cadastrar mais de uma vez, desde que seja durante a exibição da chamada na rádio ou até o tempo estipulado pela voz da chamada.

3.4 - Só serão computadas as mensagens que constarem na plataforma *Typeform*, fornecedora da Rádio Litoral;

3.5 – Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

3.6 - O ganhador será anunciado no dia 03/03/2018, a partir das 12:00hrs;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.